



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
abil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI N° 818/2017**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências..*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. Adauto Aparecido Mandu**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **75.000,00 (SETENTA E CINCO Mil Reais)** , mediante as seguintes providências:

#### **I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODIVIÁRIO</b>	
<b>08.002.26.782.0037.2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.90.52.00.00.501</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>75.000,00</b>
		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I-SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3501	ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (08/06/2017).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**